



3595518

08779.000061/2020-30



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 08779.000061/2020-30
UNIDADE GESTORA: 194005/CR-APUR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS E A EMPRESA LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional Alto Purus/AC, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na Estrada Dias Martins, nº 2.111, Bairro Ipê/ Estação Experimental, em Rio Branco – AC, CEP 69912-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0041-13, neste ato representada pelo Sr. José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 435/SE/MJSP, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 74, de 17 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 244.731.623-20, portador da Carteira de Identidade Militar nº 422921, e a Empresa LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.478/0001-10, sediada na Avenida Guarapari, nº 614, bairro Jardim Atlântico, CEP: 74.343-020, em Goiânia - GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Raquel Alves Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 3475960, expedida pela DGPC, e CPF nº 694.417.661-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08779.000061/2020-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 3/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo ao 327/2020 (SEI 2578035), tem por objeto a prorrogação da contratação de serviços de hospedagem (hotelaria) para atendimento da necessidade de indígenas que se deslocam de suas Terras Indígenas para a cidade de Rio Branco (AC) afim de participar de oficinas, seminários, simpósios, encontros e outras reuniões realizadas pela Funai, outras Instituições do Poder Público, associações e/ou organizações, além do acolhimento/atendimento aos indígenas para tratarem de assuntos que envolvem suas comunidades e o acesso a direitos sociais e previdenciários diversos, que são pertinentes ao Contrato supracitado, havendo alterações apenas nas seguintes Cláusulas – Da Vigência; Da Dotação Orçamentária e Da Publicação que passam a vigorar com os termos descritos no presente Termo Aditivo.

1.2. Quanto aos preços unitários e valor global do Contrato, os mesmos permanecem inalterados, perfazendo o valor estimado de **R\$ 54.839,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), pelo período de 12 meses, conforme descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Diária para hospedagem em apartamento individual (single), incluindo café da manhã. Tendo no mínimo no apartamento: ar condicionado, TV,	Diária	96	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00

	frigobar e banheiro interno.				
02	Diária para hospedagem em apartamento duplo, incluindo café da manhã. Tendo no mínimo no apartamento: ar condicionado, TV, frigobar e banheiro interno.	Diária	143	R\$ 223,00	R\$ 31.889,00
03	Diária para hospedagem em apartamento triplo, incluindo café da manhã. Tendo no mínimo no apartamento: ar condicionado, TV, frigobar e banheiro interno.	Diária	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 54.839,00	

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo Nº 1/2021, prorroga o Contrato nº 327/2020, por período de 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2021 a 23/11/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208/194005

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 185594

Elemento de Despesa: 339039-80

PI: FI999064DSP

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Ferreira, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador(a) Regional**, em 17/11/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3595518** e o código CRC **F30EC35E**.